



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 628/2.023

DE 28.07.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.97.096,15 (noventa e sete mil, noventa e seis reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.08.244.0016.2.021		MANUTENÇÃO UNIDADES DO FDO MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO		Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	144	Material de Consumo	F: 02 Estado V. 500.2001	26.241,48
		Material de Consumo	F: 02 Estado V. 500.2004	11.016,71
		Material de Consumo	F: 02 Estado V. 500.2005	4.582,63
.3.3.90.39.00	146	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F: 02.500.2009	16.800,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F: 05.500.2011	6.434,70
.08.244.0016.1.030		APARELHAMENTO UNIDADES DO FDO. MUNICIPALDE ASSIST. SOCIAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO		Créd. Suplementar R\$
.4.4.90.52.00	148	Equipamento e Material Permanente	F: 02 Estado V. 500.2010	2.020,63
		Equipamento e Material Permanente	F: 02 Estado V. 500.2011	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE				97.096,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				97.096,15



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.97.096,15 (noventa e sete mil, noventa e seis reais e quinze centavos), , nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	ESPORTES E LAZER MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNIDADES – ESPORTES E LAZER		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	162	Material de Consumo F: 01 Tesouro	10.000,00
.3.3.90.39.00	165	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F: 01 Tesouro	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			90.000,00

Art. 5º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.1.528.514,40 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	117	Material de Consumo F: 02 V. 311.0000	80.000,00
		Material de Consumo F: 02 V. 301.2004	20.890,56
		Material de Consumo F: 02 V. 304.2001	21.355,99
		Material de Consumo F: 02 V. 301.2020	100.000,00
		Material de Consumo F: 02 V. 311.0000	12.393,49



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

		Material de Consumo	F: 02 V. 301.2006	65.538,63
	117	Material de Consumo	F: 05 V. 301.5009	39.096,70
		Material de Consumo	F: 05 V. 304.5002	40.000,00
		Material de Consumo	F: 05 V. 301.5010	100.000,00
		Material de Consumo	F: 05 V. 301.5012	8.094,04
		Material de Consumo	F: 05 V. 301.5013	50.000,00
		Material de Consumo	F: 05 V. 301.5020	60.000,00
		Material de Consumo	F: 05 V. 301.5024	246.960,00
		Material de Consumo	F: 05 V. 301.5025	200.000,00
.3.3.90.39.00	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F: 05.301.5011	104.184,99
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F: 05.301.5015	150.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F: 05.301.5021	50.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F: 05.301.5023	100.000,00
10.302.0013.2.042	TERMO DE FOMENTO			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$	
.3.3.50.39.99.00	281	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F: 02 V 50302.2008	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.528.514,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.528.514,40

Art. 7º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$.1.528.514,40 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balancete da receita consolidado até o mês de Junho (fechamento do 1º semestre) do corrente exercício.

Art. 8º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE JULHO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal